

**DECRETO Nº 1582/2022**

**Buritinópolis – Go, 14 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre Regulamentação da  
Concessão do Auxílio Transporte  
previsto na Lei Municipal nº  
272/2022, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO**, no uso de suas atribuições legais que lhes conferes as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, no exercício superior da Administração e no âmbito de sua competência:

Considerando a Lei Municipal nº 272, de 24 de outubro de 2022 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio transporte aos estudantes de curso superior e curso técnico e dá outras providências."

**DECRETA:**

**Art. 1º** O benefício instituído pela Lei Municipal nº 272, de 24 de outubro de 2022, com fulcro em seu artigo 3º, fica regulamentado na forma deste decreto.

**Art. 2º** Os beneficiários terão direito ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes de instituições de ensino devidamente matriculados na cidade de Formosa-Go, a título de auxílio transporte para estudantes universitários e do ensino técnico e profissionalizante.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis-Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Ana Paula Soares Dourado**  
*Prefeita Municipal*

Ana Paula S. Dourado  
Prefeita  
Buritinópolis - GO